## LEI MUNICIPAL N.º 2.651/2008 DE 16 DE JUNHO DE 2008.

"ABRE CREDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE:** 

## LEI

**Art. 1º -** Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**Art.2º** - Servirá de recursos para suportar a abertura do Presente Crédito Especial recursos repassados pela União através dos Ministérios das Cidades, Integração Nacional e Turismo, CR 235.152-12, CR 232.281-97 e CR 244.829-57 no valor de R\$ 235.000,00 com contrapartida municipal.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogandose as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberato Salzano, 16 de junho de 2.008.

Registre-se e Publique-se Data Supra

EDELAR DALLACORT Secretário de Administração

> Gelson Antonio Galli Prefeito Municipal